
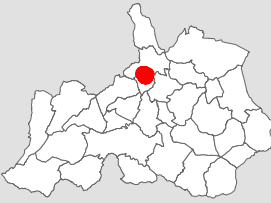


<p>LEGENDA :</p> <ul style="list-style-type: none"> - PROTEÇÃO ÀS ESTRADAS NACIONAIS (D.L. nº13/71 DE 23/11) - PROTEÇÃO AO CAMINHO DE FERRO: 1,5 m (D.L. nº98/50 DE 21/6/54) - PROTEÇÃO ÀS LINHAS DE ALTA E MÉDIA TENSÃO - corredor de 15 m (D.L. nº46/76 de 5/6, D.R. nº30/84 de 26/12, D.R. nº46/847 de 15/11/80, D.R. nº1/62 de 13/2) - SUBESTAÇÃO 20kV kv - POSTO DE TRANSFORMAÇÃO - SERVIDÃO RADIOLÉTRICA (D.L. nº57/73 de 7/11, D.L. nº181/70 de 29/4) - PROTEÇÃO À BARRAGEM DO SABUGAL: 50 m de área reservada; 500 m de zona de proteção (D.L. nº289 de 23/11) - DOMÍNIO PÚBLICO HÍDRICO: 30 e 10 m Non Assilicand. (D.L. nº468/71 de 3/11) - VIZINHANÇA DE NASCENTES DE ÁGUA: Área Reservada = 50 Mts; Área de Defesa Bacteriana (D.L. nº154/81 de 17/4/28) 	<ul style="list-style-type: none"> - VIZINHANÇA A MARCOS GEODÉSICOS: raio de 15 m (D.L. nº143/82 de 29/4) - PROTEÇÃO AOS RECURSOS MINERAIS (D.L. nº90/80, 89/80, 88/80 de 19/8) - PEDREIRAS: 2; 10; 20; 30; 100 M Non Assilicand. (D.L. nº227/82 de 14/7) - EXTRAÇÃO DE MATERIAS INERTES (D.L. nº403/82 de 24/9 e D.L. nº64/84 de 21/5) - CAPTAÇÃO DE ÁGUAS (D.L. 376/77 de 5/6) - VIZINHANÇA DE ESTABELECIMENTOS INSALUBRES, INCOMÓDOS E PERIGOSOS (PORTARIA nº 6056 de 30/3/23) - LIXEIRAS MUNICIPAIS: 100 m - POSTO DE RECOLETA DE LEITE: 50 m - FÁBRICA DE QUEIJO: 50 m - VIZINHANÇA DE FÁBRICA DE EXPLOSIVOS 150 m (D.L. nº1a/27/9 de 23/6) 	<p>PROTEÇÃO A IMÓVEIS (L.I. nº1385 de 6/7)</p> <p>IMÓVEIS CLASSIFICADOS:</p> <ol style="list-style-type: none"> - SORTELA - CASTELO (M.N. Decreto de 16/6/19) - SORTELA - PELOURINHO (I.L.P. - D.L. nº23122 de 11/10/83) - VILA DO TOURO - PELOURINHO (I.L.P. - D.L. nº23122 de 11/10/83) - SABUGAL - CASTELO (M.N. Decreto de 1/9/81; Decreto nº 33147 de 5/1/51; D.G. nº282 de 6/12/49) - SABUGAL - PELOURINHO (I.L.P. - D.L. nº23122 de 11/10/83) - SABUGAL - PEDRA GRAVADA (I.L.P. - Decreto nº36383 de 29/6/47) - VALELONGO - PONTE DE SEQUEIROS (I.L.P. - Decreto nº38491 de 6/11/51) - VILAR MAIOR - PELOURINHO (I.L.P. - D.L. nº23122 de 11/10/83) - VILAR MAIOR - IGREJA DE S. PEDRO (I.L.P. - Decreto nº 28382 de 2/9/2) - ALDEIA DA PONTE - PONTE ANTIGA (I.L.P. - D.G. nº363 de 24/1) - ALDEIA DA PONTE - CAUZEIRO (I.L.P. - D.L. nº193 de 26/10/82) - ALFAIATES-IGREJA - MISERICÓRDIA (I.L.P. - Decreto nº41191 de 18/7/57) 	<p>IMÓVEIS EM VIAS DE CLASSIFICAÇÃO:</p> <ol style="list-style-type: none"> - VILAR MAIOR - PONTE ROMÂNICA - VILAR MAIOR - IGREJA DE STA. MARIA DO CASTELO - VILAR MAIOR - CASTELO - ALFAIATES-CONVENTO SACAPARTE - ALFAIATES-CRUZEIRO SACAPARTE - ÁREAS SUJEITAS A REGIME FLORESTAL (Decreto de 24/12/1 e Decreto de 24/12/5) - ÁREAS ARDIDAS (D.L. nº327/80 de 23/10) - ÁREAS DE RISCO DE INCÊNDIO (D.L. nº56/81 de 18/7) - ZONA MUITO SENSÍVEL - ZONA SENSÍVEL - ÁREAS NATURAIS PROTEGIDAS (D.L. nº13/78 de 27/7 e D.L. nº40/79 de 5/2) - LIMITE NORTE DA RESERVA NATURAL DA SERRA DA MALCATA (D.L. nº224/81 de 16/10) - VIZINHANÇA DA LINHA DE FERROVIÁRIA (D.L. nº2287 de 13/1)
--	--	--	--

 Limite da área de intervenção do Plano de Pormenor




COTEFIS
GESTÃO DE PROJECTOS, SA

RUA PROFESSOR MOTA PINTO, N.º 42F - SALA 2.09
4100 - 353 PORTO
TEL.: 22 618 37 90
FAX.: 22 618 37 44
e-mail: sede@cotefis.com

CÂMARA MUNICIPAL DO SABUGAL

PLANO DE PORMENOR DO PARQUE TERMAL DO CRÓ
2016

2ª FASE
PROPOSTA DE PLANO
EXTRATOS DO PDM
CARTA DE OUTRAS CONDICIONANTES

PDM DO SABUGAL, RATIFICADO PELA RESOLUÇÃO DE CONSELHO DE MINISTROS Nº 114/94, DE 9 DE NOVEMBRO, ALTERADA PELO AVISO Nº 1138/2011, DE 11 DE JANEIRO E PELO AVISO Nº 9600/2013, DE 24 DE MAIO.



MUNICÍPIO DO SABUGAL

ESCALA:
1/50.000



SISTEMA DE REFERÊNCIA:
ETRS89 / PT-TM06

FOLHA Nº	VERSÃO Nº	DATA:
02/04	02	25-11-2016
CÓDIGO Nº	DESENHO Nº	
PT15-02-PP-F2-05-02-02	05B	